



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO N° 25/83 - CONSEPE**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO  
GROSSO , NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES E ESPECIFICAMENTE COM BASE  
NO ARTIGO 72 , ALÍNEA " G" DO  
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE , E;

- Considerando a paralização  
do Curso de Medicina durante o primeiro período do ano acadêmico  
de 1983;

- Considerando a Resolução n°  
03/83 de 21 de julho de 1983, do Conselho Universitário;

- Considerando que a situação  
gerada viria dificultar a ministracão de aulas com um número exces  
sivo de alunos em turmas, diminuindo a qualidade do ensino;

- Considerando, finalmente, o  
que consta no Processo n° SC. 07.175/83.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica estabelecido ,  
excepcionalmente para o ano de 1984, o número de 20 (vinte) vagas  
para o Curso de Medicina, com entrada no segundo período acadêmi  
co.

ARTIGO 2º - A Comissão Perma  
nente do Concurso Vestibular (COPEVE), estabelecerá o número de



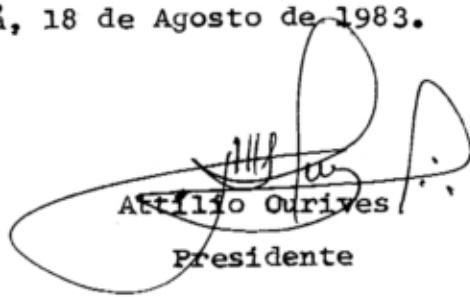


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

vagas em Edital próprio, mencionando a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE  
ENSINO E PESQUISA , em Cuiabá, 18 de Agosto de 1983.

  
Artur Ourives  
Presidente

